

direito, extensão 242,80 m.

CLÁUSULA QUARTA - AS PROPRIETÁRIAS, receberão a importância de **R\$ 749.566,51** (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mencionada na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitado em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constituti", renunciando ainda as PROPRIETÁRIAS a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

§ 1º - As PROPRIETÁRIAS autorizam o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários

§ 2º - AS PROPRIETÁRIAS deverão comparecer junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, para a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado.

CLÁUSULA QUINTA - O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores das PROPRIETÁRIAS, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Presidente Kennedy é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

CLÁUSULA OITAVA - AS PROPRIETÁRIAS deverão apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato do pagamento.

CLÁUSULA NONA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em

05 (cinco) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Presidente Kennedy, 24 de julho 2018.

**AMANDA QUINTA RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY
EXPROPRIANTE**

**MIGUEL ÂNGELO LIMA
QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS
EXPROPRIANTE**

**MARIA ELVIRA BAIENSE NEVES
PROPRIETÁRIA
EXPROPRIADA**

**VANDERLEI CORREA LIMA
CÔNJUGE**

**MÍRIA VALÉRIA BAIENSE
NEVES
PROPRIETÁRIA
EXPROPRIADA**

**NEIMAR BAIENSE NEVES
PROPRIETÁRIA
EXPROPRIADA**

**DOVAL MÁXIMO
CÔNJUGE
Protocolo 415596**

Santa Leopoldina

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que após o julgamento do recurso administrativo, foi a empresa CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inabilitada no presente certame. Fica designada para o dia 02/08/2018 às 8h a Sessão para a abertura do envelope de proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA MARIANO LTDA-ME.**

Santa Leopoldina, 30/07/2018
**LEOMAR LAURETT
Presidente da CPL
Protocolo 415603**

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - SRP - EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de lanches e outros que serão utilizados e consumidos em reuniões, cursos, colônia de férias, recepções de autoridades e celebridades e na realização de outros eventos celebrados pelo Gabinete, Casa Lar, Terceira Idade, CRAS - João Gabriel e SEMEC. Tudo conforme o anexo I e o Termo de referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 14 de agosto 2018, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá as 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia na sala de Licitações. O Edital completo está à disposição dos interessados no site [http://](http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br)

www.saodomingosdonorte.es.gov.br. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 7h15 às 16h. São Domingos do Norte/ES, 30 de julho de 2018.

**Reinaldo Basileu Guareschi
Pregoeiro
Protocolo 415496**

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2018

**DATA DE ABERTURA:
10/08/2018 às 08h.**

OBJETO: Aquisição de veículos zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 31/07/2018.

**ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 415573**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2018

**DATA DE ABERTURA:
15/08/2018 às 13h.**

OBJETO: Aquisição de materiais para reparos nos instrumentos da banda de música "Tenente Jair da Luz", de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 31/07/2018.

**ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 415576**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018

**DATA DE ABERTURA:
16/08/2018 às 13h.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 31/07/2018.

**ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 415578**

São Mateus

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações, conforme descrito abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Início de entrega das propostas: dia 31/07/2018.

Abertura das propostas: às 08H45 do dia 10/08/2018.

Início da sessão de disputa: às 09H00 do dia 10/08/2018.

São Mateus/ES, 30/07/2018.

Renata Zanete
Pregoeira - FMS

Protocolo 415352

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PMSM, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, divulga abaixo o resultado da fase de proposta de preços da Concorrência de Preços acima referenciada:

LOTE I

CAPE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA R\$ 23.445.248,60;

CONSTRUVISION REFORMAS E CONTRUÇÕES LTDA ME R\$ 23.809.595,65;

CONTEK ENGENHARIA S. A. R\$ 25.663.950,46;

MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP R\$ 19.405.010,35 (**declarada**

vencedora);

REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME R\$ 23.458.861,31;

ROTIV ENGENHARIA EIRELI EPP R\$ 21.614.955,14;

STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP R\$ 22.089.422,01.

LOTE II

STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP R\$ 5.154.797,59 (**declarada**

vencedora)

São Mateus/ES, 30/07/2018.

Renata Zanete

Presidente da CPL

Protocolo 415478

Sooretama

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

JULGAMENTO - HABILITAÇÃO -

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ES,

por intermédio do Pregoeiro Oficial Interino, torna público para amplo conhecimento dos interessados referente **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis), visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES,**

foi declarada vencedoras do certame as empresas:

POLI COMERCIAL LTDA EPP, no valor global de R\$ 15.642,40 (Quinze mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

AGNES COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 3.106,20 (Três